



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quinta-feira • 21 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 2711

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Republicação - Lei Municipal Nº 640/2016 de 12 de dezembro de 2016**
- Cria, regulariza e denomina o Loteamento Residencial Vila Verde e dá outras providências.
- **Republicação - Lei Municipal Nº 641/2016 de 12 de dezembro de 2016**
- Cria, regulariza e denomina o Loteamento Residencial Recanto da Vila e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 13 de Dezembro de 2016 • Ano IV • Nº 1134

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Lei Municipal Nº 640/2016 de 12 de dezembro de 2016** - Cria, regulariza e denomina o Loteamento Residencial Vila Verde e dá outras providências.
- **Lei Municipal Nº 641/2016 de 12 de dezembro de 2016** - Cria, regulariza e denomina o Loteamento Residencial Recanto da Vila e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Normelia Maria Rocha Correia / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FECGACCHZMQ+NTUZK31LXA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PWPTZFG59BOYIEO2SYJVQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Terça-feira
13 de Dezembro de 2016
2 - Ano IV - Nº 1134

Conceição do Jacuípe

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 640/2016 De 12 de dezembro de 2016

*“Cria, regulariza e denomina o
Loteamento **RESIDENCIAL VILA
VERDE** e dá outras providências”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA VERDE**”, nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Escritura Pública de Unificação de Imóveis, nº de Ordem 023/16, do livro 15, às folhas 144, datada de 28 de janeiro de 2016, do Tabelionato de Notas e Protesto de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis, com 183 (cento e oitenta e três) lotes, numa área de 48.040,41m², que corresponde a 54,67% da área total do loteamento e área pública de 39.825,69 m², que corresponde a 45,33% da área total do loteamento, numa área total de terreno de 87.866,10 m². (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis metros, e dez centésimos) quadrados.

Art. 2º. Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/1979, na Lei Municipal nº 500/2011, alterada pela Lei Municipal nº 627/2016, de 19 de maio de 2016, nas leis Estaduais e nas demais Leis Municipais que versem sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.

Art. 3. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo Loteamento “**VILA VERDE**”, providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 12 de dezembro de 2016

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
Prefeita

Praça Manuel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuípe – Ba
CEP 44245-000 TEL (75)3243-1805

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FECGACCHZMQ+NTUZK31LXA

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PWPTZFG59BOYIEO2SYJVQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 641/2016
De 12 de dezembro de 2016

*“Cria, regulariza e denomina o
Loteamento **RESIDENCIAL**
RECANTO DA VILA e dá outras
providências”*

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o loteamento urbano sob a denominação “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL RECANTO DA VILA**”, nos termos da planta de localização, memorial descritivo, Escritura Pública de Compra e Venda, nº de Ordem 155/16, do livro 55, às folhas 165, datada de 15 de agosto de 2016, do Tabelionato de Notas e Protesto de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, sem registro no Cartório de Registro de Imóveis, com 34 (trinta e quatro) lotes, numa área de 8.715,63m², que corresponde a 66,62% da área total do loteamento e área pública de 4.366,16 m², que corresponde a 33,38% da área total do loteamento, numa área total de terreno de 13.081,79 m². (treze mil, oitenta e um metros, setenta e nove centésimos) quadrados.

Art. 2º. Esta Lei obedecerá ao quanto disposto nas Leis Federais, principalmente a Lei Federal nº 6.766/79, de 19/12/1979, na Lei Municipal nº 500/2011, alterada pela Lei Municipal nº 627/2016, de 19 de maio de 2016, nas leis Estaduais e nas demais Leis Municipais que versem sobre preservação do meio ambiente, podas de árvores, aberturas de ruas e tudo o que se fizer necessário para a regularização das áreas acima descritas.

Art. 3. Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta lei, para que os proprietários ou responsáveis pelo Loteamento “**RECANTO DA VILA**”, providenciem a lavratura e o registro da escritura pública de doação das áreas de caráter público, descritas no art. 1º desta Lei, ao Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe, 12 de dezembro de 2016

NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
Prefeita

Praça Manuel Teixeira de Freitas s/n – Conceição do Jacuípe – Ba
CEP 44245-000 TEL (75)3243-1805

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FECGACCHZMQ+NTUZK31LXA

Esta edição encontra-se no site: www.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PWPTZFG59BOYIEO2SYJVQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.